



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA Nº 2/2024/CONSUP/IFTO, DE 26 DE MARÇO DE 2024

1 Ata da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte quatro do Conselho
2 Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO.
3 No dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório
4 I da Reitoria do IFTO, reuniu-se, sob a presidência do reitor, Antonio da Luz Júnior, o
5 Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins. Foi registrada a presença dos
6 representantes do Colégio de Dirigentes, Segmento Diretores-Gerais de *Campi*:
7 Gilvan Vieira Moura, primeiro titular; Milene Lopes dos Santos Queta, segunda
8 titular; dos representantes do Colégio de Dirigentes, Segmento Diretores de *Campi* e
9 Pró-Reitores, Juliana Ferreira de Queiroz, 1ª titular; Mírian Peixoto Soares da Silva,
10 segunda titular; dos representantes dos servidores docentes: Otávio Cabral Neto,
11 primeiro titular; Lilissanne Marcelly de Sousa, segunda titular; Erica Ribeiro de Sousa
12 Simonetti, terceira titular; Edmar Vinícius de Carvalho, quarto titular; Paulo da Silva
13 Paz Neto, primeiro suplente; Saulo Carvalho de Souza Timóteo, segundo suplente;
14 dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação: Edson Leite
15 Apinagé, primeiro titular; Kiara Souza dos Reis Cavalcante, segunda titular; Francisco
16 César de Sousa, terceiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, quarto titular; dos
17 representantes dos discentes: Lucas Alves Machado, primeiro titular; Antonia
18 Isirlane Silva Nascimento, segunda titular; Eduardo Gabriel Ribeiro da Silva, terceiro
19 titular; João Vitor Bonini de Alcantara, quarto titular; dos representantes dos
20 egressos: Ana Rafaela Bezerra Cavalcante de Sousa, primeira titular; Cristieley Maria
21 de Sousa Alves de Oliveira, segunda titular; dos representantes da Secretaria
22 Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária — SEAGRO: Corombert Leão
23 de Oliveira, titular; dos representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais
24 Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins — FETAET, Maria
25 Guanamar Soares de Sousa, suplente; dos Representantes da Federação das
26 Indústrias do Estado do Tocantins — FIETO, José Reinaldo do Nascimento Neto,
27 suplente; dos representantes do SINASEFE Seção Araguatins, Márcia Regina Marques
28 Amado da Silva; das representantes da Secretaria do Conselho Superior: Rosseane
29 Elysa Ferreira Barbosa e Távilla Carolina Coelho Carmo. O presidente agradeceu a
30 presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão. Não houve
31 informes gerais (ponto um). Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto
32 dois, a saber: deliberação acerca da proposta de renovação de autorização da
33 Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO para atuar como
34 fundação de apoio ao Instituto Federal do Tocantins, em que a FAPTO justifica a
35 continuidade do desenvolvimento e da execução dos projetos de ensino, pesquisa,
36 extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à
37 inovação, e apresentação da Avaliação de Desempenho da Fundação, das
38 Demonstrações Contábeis, e do Relatório Anual de Atividades do ano de 2022,
39 conforme Processo nº [23235.002674/2018-28](#). O presidente explicou a necessidade

40 do ponto de pauta específico. Léo Araújo da Silva, representante da Diretoria
41 Executiva da FAPTO, justificou a necessidade de renovação anual do
42 credenciamento, informando que a renovação de autorização é a comprovação de
43 que a FAPTO é uma instituição idônea, que está apta legalmente e tem condições
44 estruturais, técnicas e administrativas de realizar atividades de gestão de projetos.
45 Informou que a FAPTO é uma fundação privada sem fins lucrativos. Citou que o
46 objetivo da Fundação é correlacionar a qualidade dos serviços prestados com os
47 ganhos obtidos pelas instituições. Em seguida, apresentou a Política de Qualidade,
48 algumas atividades destaques da Fundação em 2022, as Instituições Apoiadas (UFNT,
49 UFT, IFTO, UNITINS), e as diversas áreas de atuação dos projetos. Informou que, em
50 2022, duzentos e doze projetos foram gerenciados pela Fundação. Fez a
51 apresentação da Prestação de Contas dos Projetos, apresentou as Tabelas: Compras
52 e Serviços Nacionais, Importação, Doações de Bens e Gestão de Recursos Humanos.
53 Citou os trinta e três projetos gerenciados pelo IFTO em 2022. Apresentou o
54 demonstrativo de Despesas e Receitas e o Desempenho Financeiro de 2022, entre
55 outras informações e considerações finais, em que explanou sobre o arcabouço
56 jurídico que envolve a relação da FAPTO com Instituto Federal do Tocantins, e a
57 situação regular da Fundação perante todos os órgãos da administração pública,
58 especialmente o Ministério Público, órgão responsável pelo seu velamento. Afirmou
59 que o IFTO obteve ganhos de eficiência, contribuindo assim com o desenvolvimento
60 institucional, teve melhoria em sua infraestrutura e o alcance de um maior número
61 de pessoas da sociedade beneficiadas com a melhora dos serviços prestados pelo
62 Instituto. Agradeceu o apoio da gestão do IFTO. O conselheiro José Reinaldo
63 questionou qual era o papel dos projetos após seu término e de que forma os
64 projetos fomentavam a economia do estado do Tocantins. Léo informou que o foco
65 era o aluno, que deveria colocar em prática todo o conhecimento adquirido, e que o
66 Tocantins tinha muito o que avançar em termos de tecnologia, e a Fundação era o
67 caminho para que tudo isso chegasse até o mercado. A conselheira Juliana destacou
68 a importância de mencionar que a parcela majoritária dos recursos executados via
69 FAPTO são provenientes de captação externa, recursos que chegam à instituição por
70 meio de Termos de Execução Descentralizada — TEDs, Emendas Parlamentares,
71 convênios, etc. O IFTO, por meio de recursos próprios, consegue executar com
72 tranquilidade o seu recurso próprio, contudo, para fins de execução dos recursos
73 captados externamente, a FAPTO tem se mostrado de grande importância para o
74 IFTO. A representante do SINASEFE, Márcia Regina Marques Amado da Silva,
75 solicitou esclarecimento sobre as duas captações de recursos (Emenda via TED e
76 Transfere-Gov). O presidente esclareceu. Léo informou que os prazos (janelas)
77 deveriam ser seguidos, mas que normalmente não era um impedimento. A
78 conselheira Cristieily perguntou como ocorre o processo desde a captação de
79 recursos por exemplo por meio da emenda parlamentar dos deputados estaduais
80 até a destinação dos projetos. E se é possível utilizar um projeto já executado ou em
81 aplicação, no caso de conseguir uma emenda para um outro Campus. Parabenizou a
82 Fapto pelo trabalho na gestão de recursos e disse acreditar ser de suma importância
83 a renovação dessa parceria. Léo disse que a emenda por parlamentar estadual é
84 apenas um dos meios de conseguir recursos, mas nesse caso a instituição recebe o
85 recurso e o projeto uma vez já criado, eles fazem a gestão, desde a aquisição dos
86 itens, gestão de notas fiscais, e o coordenador de forma resumida realizada os
87 relatórios das etapas executadas e mencionando a aquisição dos itens. Quanto
88 à possibilidade de utilizar um projeto já executado ou em aplicação, no caso de
89 conseguir uma emenda para um outro Campus, questionado por Cristieily, Léo

90 Respondeu que sim. O presidente alertou sobre a importância do contato do autor
91 do projeto para autorização, e disse que é possível desde que tudo seja conversado.
92 Ressaltou que todo o processo era novo, por isso a importância do trabalho de
93 visitação aos *campi* para apresentação deste novo horizonte aos servidores e do
94 suporte da FAPTO. Citou também a adaptação da infraestrutura dos laboratórios nos
95 *campi* para esta prestação de serviço. Dessa forma, considerando a necessidade de
96 renovação do ato de autorização da FAPTO como fundação de apoio com o
97 Ministério da Educação — MEC e com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
98 — MCTI, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; considerando a
99 importância da FAPTO na condução de vários projetos do Instituto Federal do
100 Tocantins, como evidenciado na Avaliação de Desempenho; considerando a
101 importância desses projetos para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da
102 extensão e do desenvolvimento institucional do IFTO e para o estado do Tocantins;
103 considerando que as peças constantes do processo estão de acordo com a legislação
104 em vigor; considerando que a FAPTO atendeu todas as prerrogativas do Decreto
105 7.423, de 31 de dezembro de 2010; considerando que a FAPTO cumpre o previsto no
106 art. 4º da Lei 8.958, de 1994; e considerando o parecer do Relatório de Auditoria
107 Independente, Conselho Fiscal e Conselho de Administração da FAPTO, o Conselho
108 Superior do Instituto Federal do Tocantins ratificou o Relatório de Atividades e as
109 Demonstrações Contábeis de 2021 da FAPTO e aprovou a Avaliação de Desempenho
110 da FAPTO de 2022 referente ao IFTO. O Conselho Superior ainda se
111 manifestou favoravelmente à renovação de autorização da FAPTO como fundação de
112 apoio do IFTO no Grupo de Apoio Técnico para o credenciamento de Fundações de
113 Apoio — GAT MEC/MCTI. Considerando ainda o Relatório de Avaliação de
114 Desempenho da FAPTO de 2023, o Conselho ratificou que não ocorreu repasse a
115 título de Ressarcimento Institucional, pois não houve encerramento de projetos no
116 período citado. O presidente agradeceu o apoio da equipe da FAPTO desde 2018 e
117 destacou a importância dos benefícios gerados a toda a sociedade tocantinense com
118 a parceria IFTO/FAPTO, e do apoio da Fundação na identificação da necessidade de
119 regulamentação. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido
120 aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente
121 agradeceu novamente a presença de todos, e eu, Rosseane Elysa Ferreira Barbosa,
secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho e pelos membros
deste Conselho que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Paz Neto, Conselheiro**, em 26/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isirlane Silva Nascimento, Conselheira**, em 26/03/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Vinicius de Carvalho, Conselheiro**, em 26/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josuan de Carvalho da Cunha, Conselheiro**, em 27/03/2024, às 06:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar de Sousa, Conselheiro**, em 27/03/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kiara Souza dos Reis Cavalcante, Conselheira**, em 27/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Conselheira**, em 27/03/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Machado, Conselheiro**, em 27/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ribeiro de Sousa Simonetti, Conselheira**, em 28/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Conselheiro**, em 01/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Conselheira**, em 01/04/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Bezerra Cavalcante de Sousa, Conselheira**, em 01/04/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Leite Apinage, Conselheiro**, em 01/04/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcellly de Sousa, Conselheira**, em 01/04/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Conselheira**, em 01/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Carvalho de Souza Timoteo, Conselheiro**, em 01/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiely Maria de Sousa Alves de Oliveira, Conselheira**, em 01/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cabral Neto, Conselheiro**, em 03/04/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUSA, Conselheira**, em 03/04/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Corombert Leão de Oliveira, Conselheiro**, em 04/04/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gabriel Ribeiro da Silva, Conselheiro**, em 04/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VÍTOR BONINI DE ALCANTARA, Conselheiro**, em 04/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 04/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Marques Amado da Silva, Conselheira**, em 04/04/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tavilla Carolina Coelho Carmo, Chefe Gabinete**, em 05/04/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 05/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330346** e o código CRC **63F7B2CD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.006755/2024-45

SEI nº 2330346